

L E I Nº 3391/88
de 29 de setembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 624 de 30/09/1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
10.673.100,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

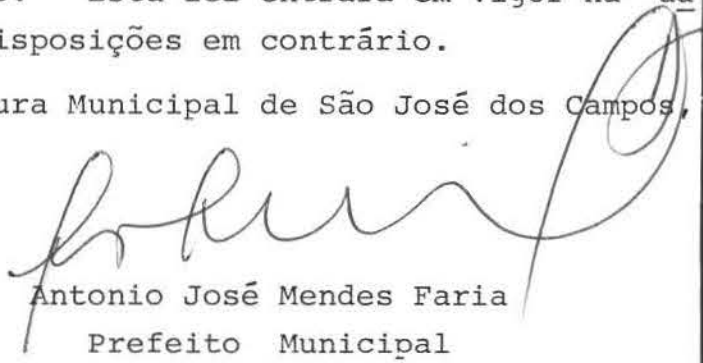
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.673.100,00 (dez mi
lhões, seiscentos e setenta e três mil e cem cruzados), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

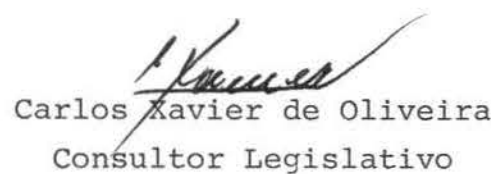
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3120	Material de Consumo	833.000,00
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
14.10 - 08462242.160	Serviços Técnicos Especializados	
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.640.100,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	5.100.000,00
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corren
te exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. da lei nº 3391/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1988.

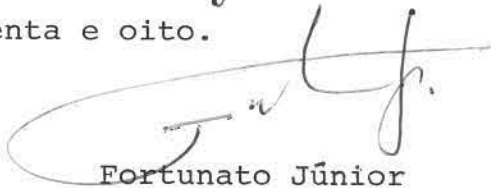


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e nove dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos